LEI Nº 2.789, de 16 de setembro de 2015.

Autoriza a Prefeitura Municipal de João Neiva a celebrar Convênio com Associação de Produtores Rurais de Leite e Derivados de Acioli - APRULDA.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação e Produtores Rurais de Leite e Derivados de Acioli - APRULDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.532/0001-19, com sede na Rua Felipe Raizer, nº 572, Distrito de Acioli, João Neiva-ES, CEP 29680-000, visando repasse de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O valor estabelecido no art. 1º será repassado em parcela única, no mês de setembro de 2015, com objetivo de custear despesas com a V Festa do Queijo de Acioli.

Art. 3º - A despesa de que trata a presente Lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 029 (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude)
Unidade Orçamentária: 101 (Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude)
Função: 13 (Cultura)
Subfunção: 392 (Difusão Cultural)
Programa: 0019 (Desenvolvimento da Cultura)
Projeto/Atividade: 2.058 (Convênios / Parcerias com Entidades de Caráter Cultural)
Elemento de Despesa: 33504300000 (Subvenções Sociais)
Fonte: 10000000 (Recursos Ordinários)

Art. 4º – A Associação e Produtores Rurais de Leite e Derivados de Acioli - APRULDA, deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido, até 30 (trinta) dias após a utilização do mesmo, juntando cópia dos documentos comprobatórios das despesas.

Art. 5º – A Associação e Produtores Rurais de Leite e Derivados de Acioli - APRULDA, obriga-se a restituir eventual saldo dos recursos recebidos, na data de sua conclusão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 16 de setembro de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 16 de setembro de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete